

Aprova o Edital CPPD 01/2008 – Progressão para o nível Titular no Plano de Carreira Docente 2008

O Reitor do Centro Universitário UNIVATES, no uso de suas atribuições estatutárias, com base no artigo 23, inciso XXIII, do Estatuto do Centro Universitário UNIVATES, e considerando o ofício 01/CPPD/UNIVATES, de 13/10/2008,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar, *ad referendum*, o Edital CPPD 01/2008 – Progressão para o nível Titular no Plano de Carreira Docente 2008, que segue em anexo, devidamente rubricado.

Art. 2º A presente Resolução vigora a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Ney José Lazzari
Reitor do Centro Universitário
UNIVATES

EDITAL CPPD 01/2008 – PROGRESSÃO PARA O NÍVEL TITULAR NO PLANO DE CARREIRA DOCENTE 2008

O Reitor do Centro Universitário UNIVATES e a Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD/Univates, em conformidade com suas atribuições legais, com o estabelecido no Acordo Coletivo de Trabalho 2008, tornam pública a abertura de inscrições para progressão docente ao nível Titular, de acordo com o que estabelece o presente Edital.

1. Das disposições preliminares

1.1 O processo de progressão no Plano de Carreira Docente da Univates restringe-se aos Docentes Permanentes da Instituição.

1.2 A habilitação aos processos de progressão está condicionada à solicitação do docente, em atendimento ao Edital.

2. Dos requisitos para a progressão ao nível Titular

A progressão ao nível Titular depende do atendimento dos seguintes requisitos mínimos:

- a) enquadramento anterior no nível Adjunto;
- b) titulação mínima de Doutor, obtida em área de formação que atenda aos interesses da Univates e reconhecida por órgão oficial competente, devidamente comprovada e obtida até 30 de setembro de 2008;
- c) dez anos de experiência no magistério superior;
- d) cinco anos de experiência no magistério superior na Univates;
- e) avaliação entre os 10% (dez por cento) superiores na avaliação para progressão por desempenho ao nível Titular, disciplinada neste Edital.

3. Das vagas

Respeitado o limite máximo de vagas para Titular previsto no Plano de Carreira Docente 2008, abre-se 03 (três) vagas para ascensão ao nível Titular, considerando-se o critério da avaliação entre os 10% (dez por cento) superiores na avaliação para progressão por desempenho ao nível Titular e o limite de 10% (dez por cento) de docentes enquadrados no nível Titular estabelecido no Plano de Carreira Docente 2008.

4. Da inscrição

O docente interessado em habilitar-se ao processo de progressão para o nível Titular deve protocolar pedido direcionado à CPPD, instruindo-o com os devidos comprovantes, no Setor de Atendimento ao Aluno, no período de 03 a 07 de novembro de 2008.

5. Da documentação

5.1 A documentação a ser anexada à inscrição consiste em fotocópia dos comprovantes respectivos a cada critério passível de pontuação, relativo aos 03 (três) últimos anos, constantes no Currículo Lattes.

5.2 Sempre que a CPPD entender necessário poderá solicitar a apresentação dos documentos originais.

6. Dos prazos

De 03 a 07/11/2008	Período de inscrição
Até 12/11/2008	Organização do Quadro de Pontuação e pareceres
Até 14/11/2008	Apreciação pela CPPD
Em 25/11/2008	Apreciação pelo CONSUN
Em 27/11/2008	Publicação dos resultados
A partir de 1º/03/2009	Início da vigência das progressões aprovadas

7. Dos critérios de avaliação

A avaliação para a progressão disciplinada nesse Edital obedece unicamente os critérios da Produção Científica e Tecnológica – PCT, conforme Tabelas 2 e 3 do Regulamento para Progressão por Desempenho Docente a seguir listadas.

TABELA 2 – PRODUÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA NA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO DO CANDIDATO – AVALIAÇÃO QUANTITATIVA (PTC)

nº	Atividades científicas e Tecnológicas	Peso	Total
a	Trabalhos completos publicados em eventos científicos	4	a x peso
b	Artigos completos publicados em periódicos científicos	8	b x peso
c	Livros e capítulos	5	c x peso
d	Resumos publicados em periódicos	1	d x peso
e	Resumos publicados em eventos	1	e x peso
f	Software com registro	5	f x peso
g	Software sem registro	1	g x peso
h	Produtos com patente	8	h x peso
i	Produtos sem patente	1	i x peso
j	Processos com patente	8	j x peso
k	Processos sem patente	1	k x peso
l	Trabalhos técnicos	2	l x peso
m	Dissertações de mestrado orientadas	4	m x peso
n	Teses de doutorado orientadas	5	n x peso
o	Orientações em monografias de conclusão de cursos de aperfeiçoamento e especialização	3	o x peso
p	Orientações em trabalho de conclusão de cursos de graduação	2	p x peso
q	Orientações em Iniciação Científica	2	q x peso
r	Produção Artística e Cultural	1	r x peso

nº	Atividades científicas e Tecnológicas	Peso	Total
s	Participação em Projetos de Pesquisa	1	s x peso
t	Participação em banca de trabalho de conclusão	0,5	t x peso
Total – Somatório da Pontuação da Produção Científica e Tecnológica			ΣPCT

TABELA 3 – PRODUÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA – AVALIAÇÃO QUALITATIVA (Qualis* dos periódicos)

Classificação	Circulação		
	Internacional	Nacional	Local
A	10	7	4
B	9	6	3
C	8	5	2
Sem Qualis	1		

*Qualis é uma lista de veículos utilizados para a divulgação da produção intelectual dos programas de pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado), classificados quanto ao âmbito de circulação (Local, Nacional, Internacional) e à qualidade (A, B, C), por área de avaliação. A Capes utiliza o Qualis para fundamentar o processo de avaliação do Sistema Nacional de Pós-Graduação, podendo ser utilizado outro sistema de classificação que substitua o Qualis.

7.1 Os artigos, trabalhos científicos e resumos com avaliação qualitativa Qualis (itens a, b, d e e da Tabela 2) terão pontuação extra conforme especificado na Tabela 3.

7.2 A Pontuação Total da Produção Científica e Tecnológica será o ΣPCT levando-se em conta a pontuação extra definida na Tabela 3.

7.3 O Índice a ser atingido pelo candidato na Produção Científica e Tecnológica será definido por:

$$IPCT = (\Sigma PCT / PCT_{max}) . 10$$

onde

PCTmax é valor máximo admitido para ΣPCT.

$$IPCT_{max} = 400$$

8. Da classificação

8.1 A classificação obedecerá a ordem decrescente de pontuação, iniciando-se pelo maior resultado, observado o limite de vagas para a progressão ao nível Titular.

8.2 Em caso de empate no resultado final prevalecerá, sucessivamente:

a) o docente que tiver mais tempo de experiência dedicada ao magistério superior;

b) o docente que tiver mais tempo de experiência dedicada ao magistério superior na Univates;

c) o docente que apresentou mais títulos nesse processo de progressão.

9. Da homologação e publicação do resultado

9.1 O resultado, homologado por portaria específica, será publicado em 27 de novembro de 2008 e afixado no mural de Processos Seletivos do Prédio 9 até 10 de dezembro de 2008.

9.2 A partir da data de publicação acima informada e até o final do prazo recursal previsto na cláusula 11.2, a portaria específica ficará à disposição na Secretaria da Reitoria, sala 420 do Prédio 9, nos turnos da manhã ou tarde.

10. Da vigência

A progressão por desempenho aprovada pelo CONSUN tem vigência a partir de 1º de março de 2009.

11. Dos recursos

11.1 Conforme Estatuto do Centro Universitário UNIVATES, das decisões do CONSUN cabe recurso ao Conselho de Administração da Mantenedora.

11.2 Fica estabelecido o prazo de 10 (dez) dias corridos contados da data de publicação do resultado, prevista neste Edital, para interposição do recurso, por meio de requerimento escrito e fundamentado, protocolado no Setor de Atendimento ao Aluno.

Ney José Lazzari
Reitor do Centro Universitário
UNIVATES